

Prefeitura Municipal de Bebedouro
Estado de Sao Paulo
Divisao de Despesas
Praca Jose Stamato Sobrinho, No. 45 - Centro - Bebedouro/SP. Cep. 14.701-900
C.N.P.J. - 45.709.920/0001-11
Fone/Fax: (17) 3345-9100

DATA 11/07/2024

PAGINA 1

PEDIDO - N. 004306 /2024-01

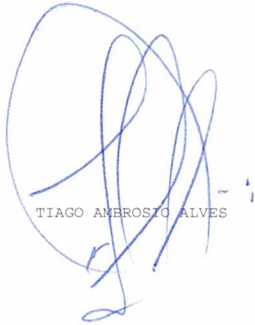
FORNECEDOR: 07654 VIZICATO - DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA.-ME CNPJ: 05.068.256/0001-54 TELEFONE 3343-7221
ENDERECO : R. LOURENCO SANTIN 710 BEBEDOURO SP FAX 3343-3093
BAIRRO : DISTRITO INDUSTRIAL

ITEM	QUANTIDADE	DESCRICAO DO OBJETO	PROCESSO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	1,0000	PC 011.00002.6174-01 INTERRUPTOR PRESSAO OLEO COD.004504 FONTE : 01 TESOURO COD. APLICACAO: 1100000 GERAL	S02440 /2024	162,0000	162,00
2	1,0000	PC 011.00002.6175-01 SENSOR PRESSAO OLEO COD.001649 FONTE : 01 TESOURO COD. APLICACAO: 1100000 GERAL	S02440 /2024	168,0000	168,00

Orgao : 25.01.00 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E TECNICO
Condicao de Pagamento: 5 D.F.SEMANA
Prazo de Entrega : IMEDIATA
Local de Entrega : PRACA JOSE STAMATO SOBRINHO,45-PACO MUNICIPAL
Observacoes : MICRO 388/ SILVIO RENATO BARBOSA
Requisicoes : 24168/2024
Empenhos : 09221/2024

TOTAL PEDIDO -> 330,00

RESPONSAVEL :


TIAGO AMBROSIO ALVES



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

Ao:

Departamento de compras e licitação
A/C M.D. Presidente da Comissão de Compras e Licitações
TIAGO AMBRÓSIO ALVES

Bebedouro 20 de junho de 2024

Venho através do presente, informar a V. Senhoria que a requisição de número 24168/2024 e orçamento para contratação de serviços/peças com dispensa de licitação segue em anexo pois, **Baseado na lei nº 14.133**, se trata de prestação de serviços/aquisição de equipamentos, nos casos de emergência pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial com base no disposto neste inciso. Temos a justificar, que em caráter emergencial de solucionar os atendimentos ao micro-ônibus 388, será necessário a aquisição com prioridade alta dos itens apresentados na requisição em anexo, para que possamos atender a demanda dos serviços prestados pelo transporte de alunos municipal.

Desde já agradeço e subscrevo-me

SILVIO RENATO BARBOSA
Diretor da Garagem Municipal